

# CORREIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Ano X - Nº 1019

Quarta - Feira, 24 de Junho de 2020

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

## 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – 024/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 170/2019 – PROCESSO Nº. 267/2019

Termo de Apostilamento no Pregão Presencial nº 170/2019, Processo nº 267/2019 para a inclusão de dotação orçamentária, assim como a fonte de recursos na Ata de Registro de Preços nº 275/2019, conforme ofício nº 201/2020 do administrador da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ARAGUARI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Gaioso Neves, nº. 129, Bairro Goiás, CEP 38.440.001, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº. 16.829.640/0001-49, neste ato através do Decreto Municipal 107/2013, representado por seu SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Fabrízio Alves Martins, brasileiro, solteiro, engenheiro civil e ambiental, portador do documento de identidade Registro Geral (RG) nº. M-4.717.037 SSP/MG, residente e domiciliado na Avenida Padre Norberto, nº 114, bairro Jardim Regina, nesta cidade de Araguari-MG.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Apostilamento é incluir a dotação orçamentária, assim como a fonte de recursos abaixo na Ata de Registro de Preços nº 275/2019, como recurso de pagamento das compras públicas licitadas por meio do processo administrativo na modalidade Pregão Presencial nº. 170/2019. A dotação orçamentária e a fonte de recursos são:

FICHA	FONTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
960	154	02.22.00.10.122.0028.2201.3.3.90.39.00

\*Referência 2020

Araguari - MG, 23 de junho de 2020.

**Sr. Fabrízio Alves Martins**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

## 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – 025/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 170/2019 – PROCESSO Nº. 267/2019

Termo de Apostilamento no Pregão Presencial nº 170/2019, Processo nº 267/2019 para a inclusão de dotação orçamentária, assim como a fonte de recursos na Ata de Registro de Preços nº 274/2019, conforme ofício nº 200/2020 do administrador da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ARAGUARI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Gaioso Neves, nº. 129, Bairro Goiás, CEP 38.440.001, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº. 16.829.640/0001-49, neste ato através do Decreto Municipal 107/2013, representado por seu SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Fabrízio Alves Martins, brasileiro, solteiro, engenheiro civil e ambiental, portador do documento de identidade Registro Geral (RG) nº. M-4.717.037 SSP/MG, residente e domiciliado na Avenida Padre Norberto, nº 114, bairro Jardim Regina,

nesta cidade de Araguari-MG.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Apostilamento é incluir a dotação orçamentária, assim como a fonte de recursos abaixo na Ata de Registro de Preços nº 274/2019, como recurso de pagamento das compras públicas licitadas por meio do processo administrativo na modalidade Pregão Presencial nº. 170/2019. A dotação orçamentária e a fonte de recursos são:

FICHA	FONTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
960	154	02.22.00.10.122.0028.2201.3.3.90.39.00

\*Referência 2020

Araguari - MG, 23 de junho de 2020.

**Sr. Fabrízio Alves Martins**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

## 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – 026/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019 – PROCESSO Nº. 003/2019

Termo de Apostilamento no Pregão Presencial nº 001/2019, Processo nº 003/2019 para a inclusão de dotação orçamentária, assim como a fonte de recursos na Ata de Registro de Preços nº 025/2020, conforme ofício nº 198/2020 do administrador da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ARAGUARI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Gaioso Neves, nº. 129, Bairro Goiás, CEP 38.440.001, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº. 16.829.640/0001-49, neste ato através do Decreto Municipal 107/2013, representado por seu SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Fabrízio Alves Martins, brasileiro, solteiro, engenheiro civil e ambiental, portador do documento de identidade Registro Geral (RG) nº. M-4.717.037 SSP/MG, residente e domiciliado na Avenida Padre Norberto, nº 114, bairro Jardim Regina, nesta cidade de Araguari-MG.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Apostilamento é incluir a dotação orçamentária, assim como a fonte de recursos abaixo na Ata de Registro de Preços nº 025/2020, como recurso de pagamento das compras públicas licitadas por meio do processo administrativo na modalidade Pregão Presencial nº. 001/2019. A dotação orçamentária e a fonte de recursos são:

FICHA	FONTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
958	154	02.22.00.10.122.0028.2201.3.3.90.30.00

\*Referência 2020

Araguari - MG, 23 de junho de 2020.

**Sr. Fabrízio Alves Martins**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

## 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – 027/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 165/2019 – PROCESSO Nº. 260/2019

Termo de Apostilamento no Pregão Presencial nº

165/2019, Processo nº 260/2019 para a inclusão de dotação orçamentária, assim como a fonte de recursos na Ata de Registro de Preços nº 030/2020, conforme ofício nº 199/2020 do administrador da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ARAGUARI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Gaioso Neves, nº. 129, Bairro Goiás, CEP 38.440.001, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº. 16.829.640/0001-49, neste ato através do Decreto Municipal 107/2013, representado por seu SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Fabrízio Alves Martins, brasileiro, solteiro, engenheiro civil e ambiental, portador do documento de identidade Registro Geral (RG) nº. M-4.717.037 SSP/MG, residente e domiciliado na Avenida Padre Norberto, nº 114, bairro Jardim Regina, nesta cidade de Araguari-MG.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Apostilamento é incluir a dotação orçamentária, assim como a fonte de recursos abaixo na Ata de Registro de Preços nº 030/2020, como recurso de pagamento das compras públicas licitadas por meio do processo administrativo na modalidade Pregão Presencial nº. 165/2019. A dotação orçamentária e a fonte de recursos são:

FICHA	FONTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
960	154	02.22.00.10.122.0028.2201.3.3.90.39.00

\*Referência 2020

Araguari - MG, 23 de junho de 2020.

**Sr. Fabrízio Alves Martins**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

## PORTARIA Nº 788/2020

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

### RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a exonerar o (a) seguinte servidor (a): MARIANA ROCHA CARDOSO – SERVIÇOS GERAIS FEMININO (TEMPORARIO) REG. 400.307

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 07/06/2020.

**Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais**, em 24 de junho de 2020.

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 789/2020

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

### RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da



Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a exonerar o (a) seguinte servidor (a): NILTON CAIXETA DE SOUZA – VIGIA (TEMPORARIO) REG. 400.308

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 07/06/2020.

**Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais**, em 24 de junho de 2020.

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 790/2020**

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a exonerar o (a) seguinte servidor (a): PAULO BRAGA BUENO FILHO – VIGIA (TEMPORARIO) REG. 400.309

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 05/06/2020.

**Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais**, em 24 de junho de 2020.

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 791/2020**

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a exonerar o (a) seguinte servidor (a): RICHARDSON ANTONIO CAETANO DA SILVA – VIGIA (TEMPORARIO) REG. 400.310

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 05/06/2020.

**Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais**, em 24 de junho de 2020.

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 792/2020**

“Concede Afastamento à Gestante”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

**R E S O L V E :**

Art. 1º Nos termos do Art.6º, inciso XVIII da Constituição Federal e Art. 2º, § 1º da Lei 10.710, de 05 de agosto de 2003, e conforme Lei Municipal nº 4.524 de 06 de julho de 2009 (estende a licença Maternidade e Paternidade para os Servidores públicos Municipais), **CONCEDER** a Sra. **NATALIA VALOTTO, matrícula nº 210.641**, na função de **CONSELHEIRA TUTELAR**, Licença à Maternidade por 180 (cento e oitenta) dias sem prejuízo do

salário, a partir de 17/06/2020.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a partir de 17/06/2020.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 24 de junho de 2020.

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 793/2020**

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - Exonerar o Sr. FABRÍZIO ALVES MARTINS, do cargo de** Secretario Interino de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 23/06/2020.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais**, 24 de junho de 2020.

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 794/2020**

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - Nomear o Sr. FABRIZIO ALVES MARTINS, no cargo de** SECRETÁRIO MUNICIPAL SAÚDE.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais**, 24 de junho de 2020.

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 795/2020**

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - Exonerar o Sr. SAULO HENRIQUE BORGES SANTOS, do cargo de** Diretor do Departamento de Marketing, da Secretaria Municipal de Gabinete.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 21/06/2020.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais**, 24 de junho de 2020.

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 796/2020**

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - Nomear o Sr. SAULO HENRIQUE BORGES SANTOS, no cargo de** SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL SAÚDE.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos 22/06/2020.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais**, 24 de junho de 2020.

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº: 797/2020**

“Dispensa o servidor que menciona do exercício de Função Gratificada, dando outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

**CONSIDERANDO** o Art. 3º da LC nº 122, de



**Correio Oficial**

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

**Marcos Coelho de Carvalho**

Prefeito Municipal

**Clayton Fernandes**

Vice Prefeito

**Márcio Eduardo Marques**

Secretário de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: [correiooficial@araguari.mg.gov.br](mailto:correiooficial@araguari.mg.gov.br)

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: 500 exemplares

**Diagramação e impressão:**

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.

CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta -

Rua Professor Jarbas Ferreira da Silva, 352 Jd Interlagos II

Fone (34) 99951-3012 - CEP 38445-291 Araguari, MG -

Vencedora do Processo de Pregão nº 103/2016 - Contrato de

Prestação de Serviços: 177/2016.





23 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensado do exercício da Função Gratificada – Símbolo FG – 5, o servidor efetivo: **ARCÊNIO PARANHOS LOPES JÚNIOR**, matrícula nº: **74.209**;

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a **01/06/2020**.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **22 de junho** de 2020.

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 798/2020**

“Designa o servidor para o exercício de Função Gratificada, dando outras providências”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Art. 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **WALLACE ALBERTO BORGES PENNA**, matrícula nº: **76.635**, para o exercício de **Função Gratificada – Símbolo FG - 5**, com o pagamento da Gratificação no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, em razão de estar responsável pelo Setor de Engenharia e Manutenção da Secretaria de Saúde

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a **01/06/2020**.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **22 de junho** de 2020.

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 799/2020**

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com **ALEXANDRA KARINA DIAS DA SILVA**, matrícula nº **400.612**, no cargo de **MEDICO INFECTOLOGISTA - TEMPORÁRIO, EM RAZÃO DE EMERGÊNCIA EM SAUDE PUBLICA**, no enfrentamento na **PANDEMIA DE CORONAVIRUS**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 22/06/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 24 de junho de 2020.

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 800/2020**

“Designa a servidora para o exercício de Função Gratificada, dando outras providências”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Art. 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Srª. **MARA RUBIA DE OLIVEIRA**, matrícula nº: **74.101**, para o exercício de **Função Gratificada – Símbolo FG - 2**, com o pagamento da Gratificação no valor de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**, em razão de estar auxiliando, administrativamente, a coordenação do Departamento de Odontologia.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a **01/06/2020**.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **22 de junho** de 2020.

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 801/2020**

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com **LORRAYNE CRISTINA MENDES VIEIRA**, matrícula nº **400.610**, no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM - TEMPORÁRIO, EM RAZÃO DE EMERGÊNCIA EM SAUDE PUBLICA**, no enfrentamento na **PANDEMIA DE CORONAVIRUS**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 18/06/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 24 de junho de 2020.

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 802/2020**

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a exonerar o (a) seguinte servidor (a): **ALESSANDRE DOS REIS ALVES – VIGIA (TEMPORARIO) REG. 400.302**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 07/06/2020.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 24 de junho de 2020.

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 804/2020**

INTERROMPE O PAGAMENTO DE PENSÃO POR MORTE

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o falecimento da pensionista deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Interromper o pagamento de benefício de pensão por morte instituída por Irene de Sena Pereira Padua, concedido ao pensionista **CASSIO RIBEIRO DE PADUA**, desde a data do óbito, ocorrido em 16/06/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 16/06/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 24 de junho de 2020.

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 805/2020**

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a exonerar o (a) seguinte servidor (a): **ADEMIR FERNANDES ROSA JUNIOR – VIGIA (TEMPORARIO) REG. 400.312**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 18/06/2020.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 24 de junho de 2020.

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 806/2020**

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a exonerar o (a) seguinte servidor (a): **DORIS DA SILVA LOPES DUARTE – SERVIÇOS GERAIS FEMININO (TEMPORARIO) REG. 400.321**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 22/06/2020.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 24 de junho de 2020.

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 807/2020**

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...



## RESOLVE:

**Art. 1º - Exonerar a Sra. MARIANA FERREIRA DAMASCENO, do cargo de Diretor de Departamento, da Secretaria Municipal de Obras.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 17/06/2020.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 24 de junho de 2020.**

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 808/2020**

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

## RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a exonerar o (a) seguinte servidor (a): **MARIANA VILELA ALVES – MEDICO CLINICO GERAL (TEMPORARIO) REG. 400.576**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 17/06/2020.

**Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 24 de junho de 2020.**

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº: 810/2020**

“Dispensa o servidor que menciona do exercício de Função Gratificada de Ouvidor – Geral do Município, dando outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Art. 8º da LC nº 134, de 30 de junho de 2016;

## RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensado do exercício da Função Gratificada de Ouvidor – Geral do Município – Símbolo FG – 10, o servidor efetivo: **RUDNEY JOSÉ LACERDA**, matrícula nº: **63.118**;

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a **21/06/2020**.

**Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 23 de junho de 2020.**

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 811/2020**

“Designa a servidora para o exercício de Função Gratificada de Ouvidor – Geral do Município, dando outras providências”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Art. 8º da LC nº 134, de 30 de junho de 2016;

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Srª. **SOLANGE MARGUES SILVA**, matrícula nº: **48.720**, para o exercício de **Função Gratificada de Ouvidor – Geral – Símbolo FG - 10**, com o pagamento da Gratificação no valor de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**, em razão de estar ocupando o cargo de Ouvidor – Geral do Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a **22/06/2020**.

**Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 23 de junho de 2020.**

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 812, de 24 de junho de 2020**

**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR AO SERVIDOR QUE MENCIONA.**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 140 da Lei n. 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, que prevê que ao servidor com mais de dois anos de exercício, poderá ser concedida licença, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares;

CONSIDERANDO que o servidor não se encontra em período de estágio probatório;

CONSIDERANDO que a licença para tratar de interesses particulares foi autorizada pela Secretaria Municipal de Saúde,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratar de interesse particular, sem remuneração, ao servidor **LUCIANO MAZÃO LEITE**, matrícula funcional n. 90.230, ocupante do cargo público de MÉDICO NEUROLOGISTA.

Art. 2º A licença para tratar de interesse particular da servidora a que se refere o artigo anterior, será pelo período de 1º de janeiro de 2020 a 1º de junho de 2021, somente podendo ser renovada, decorrido igual prazo, a contar do término da anterior, nos termos do art. 142 da Lei n. 1.639, de 27 de fevereiro de 1974.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 24 de junho de 2020.**

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 813, de 24 de junho de 2020**

**CONCEDE SUSPENSÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR INTERESSE PARTICULAR AO SERVIDOR QUE MENCIONA.**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 136 da Lei Complementar n. 041, de 30 de junho de 2006, o qual prevê que poderá também o servidor requerer a suspen-

são de seu contrato de trabalho por interesse particular até por dois (2) anos, desde que, seja autorizada pela Secretaria Municipal de Administração, após parecer da secretaria municipal onde o empregado estiver lotado;

CONSIDERANDO que a Secretário de Administração autoriza a suspensão do contrato de trabalho;

CONSIDERANDO que a servidor não se encontra em período de estágio probatório;

## RESOLVE:

Art. 1º Suspender por interesse particular o contrato de trabalho do servidor **RUDNEY JOSÉ LACERDA DE OLIVEIRA**, matrícula funcional n. 63.118, ocupante do emprego público de SEGURANÇA, sem remuneração.

Art. 2º A suspensão do contrato de trabalho por interesse particular do servidor, será por um (1) ano.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 24 de junho de 2020.**

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 814/2020**

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

## RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a exonerar o (a) seguinte servidor (a): **ABDEL ISSASBOH – VIGIA (TEMPORARIO) REG. 400.311**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 05/06/2020.

**Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 19 de junho de 2020.**

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARAGUARI**, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) **JOANA D'ARC DE ALMEIDA**, portador(a) do **RG Nº 11.669.003-PC/MG, CPF/MF Nº 078.183.386-83**, e da **Carteira de Trabalho nº 53.176, série nº 0135/MG**, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de **SERVIÇOS GERAIS FEMININO - TEMPORARIO, FICA** estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período **de 26 de junho de 2020 à 25 de junho de 2021**, conforme §§





1º a 4º do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas.  
**Araguari, 26 de junho de 2020.**

EMPREGADOR \_\_\_\_\_ EMPREGADO \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA \_\_\_\_\_ TESTEMUNHA \_\_\_\_\_

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARAGUARI**, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) **LEDA MARIA BORGES DA SILVA**, portador(a) do **RG Nº 13.644.518-PC/MG, CPF/MF Nº 001.122.226.33**, e da **Carteira de Trabalho nº 19.221, série nº 0157MG**, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de **SERVIÇOS GERAIS FEMININO - TEMPORARIO, FICA** estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período **de 12 de junho de 2020 à 11 de junho de 2021**, conforme §§ 1º a 4º do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas.

EMPREGADOR \_\_\_\_\_ EMPREGADO \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA \_\_\_\_\_ TESTEMUNHA \_\_\_\_\_

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARAGUARI**, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) **MARILIA NIELSEN**, portador(a) do **RG Nº 7.678.268-PC/MG, CPF/MF Nº 001.123.526-85**, e da **Carteira de Trabalho nº 2318028, série nº 0040/MG**, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de **SERVIÇOS GERAIS FEMININO - TEMPORARIO, FICA** estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período **de 24 de junho de 2020 à 23 de junho de 2021**, conforme §§ 1º a 4º do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas.  
**Araguari, 24 de junho de 2020.**

EMPREGADOR \_\_\_\_\_ EMPREGADO \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA \_\_\_\_\_ TESTEMUNHA \_\_\_\_\_

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARAGUARI**, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) **ALESSANDRO DA CONCEIÇÃO BRASILEIRO DE ALVARENGA**, portador(a) do **RG Nº 13.165.894, SSP/MG, CPF/MF Nº 057.093.376-50**, e da **Carteira de Trabalho nº 75.578, série nº 0098/MG**, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de **SERVIÇOS GERAIS MASCULINO-TEMPORARIO, FICA** estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período **de 12 de junho de 2020 à 11 de junho de 2021**, conforme §§ 1º a 4º do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas.  
**Araguari, 12 de junho de 2020**

EMPREGADOR \_\_\_\_\_ EMPREGADO \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA \_\_\_\_\_ TESTEMUNHA \_\_\_\_\_

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARAGUARI**, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) **NAIRON DA SILVA ELIAS**, portador(a) do **RG Nº 19.792.768, PC/MG, CPF/MF Nº 132.397.336-25**, e da **Carteira de Trabalho nº 7968052, série nº 0040/MG**, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de **SERVIÇOS GERAIS MASCULINO-TEMPORARIO, FICA** estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período **de 13 de junho de 2020 à 12 de junho de 2021**, conforme §§ 1º a 4º do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas.  
**Araguari, 13 de junho de 2020.**

EMPREGADOR \_\_\_\_\_ EMPREGADO \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA \_\_\_\_\_ TESTEMUNHA \_\_\_\_\_

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

**ÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARAGUARI**, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) **HUMBERTO LUIZ SANTOS MENDES**, portador(a) do **RG Nº 17.879.923-PC/MG, CPF/MF Nº 113.588.546-02**, e da **Carteira de Trabalho nº 3982899, série nº 0060/MG**, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de **MEDICO GENERALISTA - TEMPORARIO, FICA** estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período **18 de junho de 2020 à 17 de junho de 2021**, conforme §§ 1º a 4º do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas.

**Araguari, 18 de junho de 2020.**

EMPREGADOR \_\_\_\_\_ EMPREGADO \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA \_\_\_\_\_ TESTEMUNHA \_\_\_\_\_

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARAGUARI**, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) **ROSANA CALDEIRA MONTE**, portador(a) do **RG Nº 13.663.110-SSP/MG, CPF/MF Nº 076.288.216-69**, e da **Carteira de Trabalho nº 44.413, série nº 0157/MG**, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de **MEDICO OFTALMOLOGISTA - TEMPORARIO, FICA** estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período **25 de junho de 2020 à 24 de junho de 2021**, conforme §§ 1º a 4º do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas.  
**Araguari, 25 de junho de 2020.**

EMPREGADOR \_\_\_\_\_ EMPREGADO \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA \_\_\_\_\_ TESTEMUNHA \_\_\_\_\_

**RETIFICAÇÃO DE PORTARIA**

**Na portaria nº 778/2020 – CLAIDA APARECIDA FERNANDES**

Onde se lê:

**Art. 3º O valor da indenização será pago diretamente em folha de pagamento da servidora, em 6 (seis) parcelas.**



Leia-se:

**Art. 3º O valor da indenização será pago diretamente em folha de pagamento da servidora, em 12 (doze) parcelas.**

Prefeitura Municipal de Araguari – Minas Gerais, em 24 de junho de 2020.

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

#### **RETIFICAÇÃO DE PORTARIA**

**Na portaria nº 770/2020 – HAIDEE CALDAS DE SOUZA**

Onde se lê:

Art. 1º - Autorizar, a cessação do benefício de aposentadoria, em razão da morte do (a) servidor (a) HAYDÊE CALDAS DE SOUZA, aposentado (a) no cargo de Administrativo, ficando, entretanto, reservados os direitos dos dependentes habilitados a pensão por morte do (a) servidor (a) inativo (a).

Leia-se:

Art. 1º - Autorizar, a cessação do benefício de aposentadoria, em razão da morte do (a) servidor (a) HADÊE CALDAS DE SOUZA, aposentado (a) no cargo de Administrativo, ficando, entretanto, reservados os direitos dos dependentes habilitados a pensão por morte do (a) servidor (a) inativo (a).

Prefeitura Municipal de Araguari – Minas Gerais, em 24 de junho de 2020.

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

#### **RETIFICAÇÃO DO EDITAL EMERGENCIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS Nº 001/2020**

CONSIDERANDO o item 6.3 do presente Edital que permite que membros da Sociedade Civil façam parte da Comissão de Seleção;

CONSIDERANDO que os membros da Sociedade Civil procuraram esta Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC até a data de 19 de junho de 2020 comprovando experiência na área artístico-cultural bem como preencheram a devida declaração de participação na Comissão, desta forma, o item 6.1. do Edital Emergencial de Chamamento Público para seleção de propostas artísticas e culturais nº 001/2020, republicado em 17 de Junho de 2020 fica retificado, passando a ter a seguinte redação:

RESOLVE:

6.1. A seleção das propostas inscritas será realizada por uma Comissão de Seleção, designada pela Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, que será composta por 12 (doze) membros, servidores da FAEC e da Prefeitura de Araguari, bem como membros da sociedade civil, sendo:

6.1.1. João Batista Cardoso – matrícula nº 65.218;

6.1.2. Luciano Andrade dos Reis – matrícula nº 49.387;

6.1.3. Paulo César Pereira – matrícula nº 70.289;

6.1.4. Aparecida de Fátima Miranda da Silva – matrícula nº 64.733;

6.1.5. Agnaldo Daniel da Silva – matrícula nº 51.705;

6.1.6. Cláudio José de Sousa Oliveira – matrícula nº 67.504;

6.1.7. Jales Martins Rodrigues – matrícula nº 227.083;

6.1.8. Raquel de Oliveira Caetano – CPF nº 008.658.926-10;

6.1.9. Renata Ribeiro da Silva Ramos – CPF nº 100.695.406-67;

6.1.10. Janice Lelis Gondim Borges – CPF nº 448.711.396-20;

6.1.11. Henrique de Lima Vieira – CPF nº 008.658.476-65;

6.1.12. Johnny Elker Otone Silva – CPF nº 093.882.016-80.

Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, ficando mantidas inalterados os demais dispositivos do Edital Emergencial de Chamamento Público para seleção de propostas artísticas e culturais nº 001/2020.

Araguari/MG, 23 de junho de 2020.

**Ana Cristina Fernandes Rodrigues**

Presidente Interina da FAEC

#### **RESOLUÇÃO CME Nº 04/2020.**

Acrescenta o Parágrafo Único, no art. 8º, da Resolução CME 02/2020, que dispõe sobre a regulamentação para a oferta de Regime Especial de Atividades Não Presenciais nos Centros Educacionais Municipais - CEMs e Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs, em decorrência da pandemia Coronavírus (COVID-19), para cumprimento da carga horária mínima exigida; altera a redação do Parágrafo Único do art. 1º da mesma Resolução.

O Conselho Municipal de Educação de Araguari - Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 3.404/99, o Decreto Municipal nº 030/2008, considerando a necessidade de promover alterações na Resolução CME 02 de 05 de junho de 2020, que “Dispõe sobre a regulamentação para a oferta de Regime Especial de Atividades Não Presenciais nos Centros Educacionais Municipais - CEMs e Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs, em decorrência da pandemia Coronavírus (COVID-19), para cumprimento da carga horária mínima exigida,

RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescentado o Parágrafo Único, ao art. 8º, da Resolução CME 02, de 05 de junho de 2020, que “Dispõe sobre a regulamentação para a oferta de Regime Especial de Atividades Não Presenciais nos Centros Educacionais Municipais - CEMs e Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs, em decorrência da pandemia Coronavírus (COVID-19), para cumprimento da carga horária mínima exigida.

“Art.8º..

...

Parágrafo único. Caso seja necessário, a presença do professor na unidade escolar poderá ser flexibilizada temporariamente, tendo em vista as condições da curva de infecção do vírus no município.

Art. 2º Fica alterada a redação do Parágrafo Único, do art. 1º, da Resolução CME 02, de 05 de junho de 2020, que “Dispõe sobre a regulamentação para a oferta de Regime Especial de Atividades

Não Presenciais nos Centros Educacionais Municipais - CEMs e Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs, em decorrência da pandemia Coronavírus (COVID-19), para cumprimento da carga horária mínima exigida”.

Parágrafo único. O Regime Especial de Atividades Não Presenciais, estabelecido por esta Resolução, constitui-se de procedimentos específicos, meios e formas de organização das atividades escolares obrigatórias destinadas ao cumprimento das 800 horas letivas legalmente estabelecidas, não havendo a obrigatoriedade do cumprimento dos 200 dias letivos, visando a garantia das aprendizagens dos estudantes e ao cumprimento das Propostas Pedagógicas, nos níveis e modalidades de ensino ofertados pelas escolas municipais.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, mantidos inalterados os demais dispositivos da Resolução CME 02, de 05 de junho de 2020, deste que não modificados por esta Resolução.

Araguari, 15 de junho de 2020

**Rejane Cristina Rúbio Rodrigues da Cunha**

Presidente do Conselho Municipal de Educação

#### **RESOLUÇÃO Nº 05, de 14 de maio de 2020.**

Aprovação da Programação Nº 310350420200001 cadastrada no SIGTV - GND-3 no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais) para as entidades e - GND-4 no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil) destinado ao CREAS - Centro de Referência de Assistência Social. As referidas instituições acima serão contempladas com a Emenda de autoria do Deputado Federal José Vitor de Resende Aguiar, no valor total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, considerando a reunião ordinária nº 289, realizada no dia 14 de Maio de 2020, na sede da Casa dos Conselhos, situado à Rua Claudio Manoel, nº 1087 – Bairro Santa Terezinha – Araguari, no uso da competência que lhe confere o Artigo 17, parágrafo 4º da Lei 8.742, de 7 de Dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social.

RESOLVE:

Aprovar por unanimidade a Programação Nº 310350420200001 cadastrada no SIGTV - Sistema de Transferências Voluntárias de autoria do Deputado Federal José Vitor de Resende Aguiar, no valor total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Araguari, 14 de Maio de 2020.

**Sândra Santos Rodrigues**

Presidente do CMAS

(Gestão 2019/2021)

#### **RESOLUÇÃO Nº 06, de 14 de maio de 2020.**

Aprovar o Plano de Serviço do Piso Mineiro da Assistência Social – Ano 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária de nº 289, realizada no dia 14 de maio de 2020, na sede da Casa dos Conselhos, situado à Rua Claudio Manoel, nº 1087 – Araguari, no uso da competência que lhe confere o Artigo 17, parágrafo 4º da Lei 8.742, de 7 de Dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social.

Considerando que foi encaminhado a este





Conselho, o Ofício de nº 0824/2020 – SMTAS de 07/05/2020, que encaminhou o Plano de Serviço – Ano 2020 para análise e deliberação;

Considerando que houve a análise do PLANO DE SERVIÇO - ANO 2020 pela Comissão Permanente de Política de Assistência Social e de Financiamento em 13/05/2020, conforme Parecer Conjunto de nº 04/2020.

RESOLVE:

Aprovar por unanimidade, o PLANO DE SERVIÇO do Piso Mineiro - Ano 2020.

Araguari, 14 de maio de 2020.

**Sândra Santos Rodrigues**  
Presidente do CMAS  
(Gestão 2019/2021)

#### RESOLUÇÃO Nº 07 de 04 de junho de 2020.

Aprovação da readequação dos itens solicitados para atender a Programação Nº 55000201900062, Convênio 888240/2019 no valor de R\$100.000,00 com contrapartida de R\$ 1.100,00, totalizando o valor R\$101.100,00 cadastrada no SICONV

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, considerando a reunião ordinária nº 290, realizada no dia 04 de junho de 2020, na sede da Casa dos Conselhos, situado à Rua Claudio Manoel, nº 1087 – Bairro Santa Terezinha – Araguari, no uso da competência que lhe confere o Artigo 17, parágrafo 4º da Lei 8.742, de 07 de Dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social.

RESOLVE:

Aprovar por unanimidade a readequação dos itens para atender o valor da Programação Nº 55000201900062, Convênio 888240/2019 cadastrada no SICONV - de autoria do Deputado Federal José Vitor de Resende Aguiar, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) com contrapartida de R\$ 1.100,00, totalizando o valor R\$101.100,00.

Araguari, 04 de Junho de 2020.

**Sândra Santos Rodrigues**  
Presidente do CMAS  
(Gestão 2019/2021)

#### PORTARIA Nº 803/2020

“Altera a lotação de servidor”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

RESOLVE :

**Art. 1º Fica removido de ofício, o servidor ERNALDO IRENE FERNANDES BRITO matrícula nº 36.587, ocupante de emprego público efetivo de Auxiliar Administrativo da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**Art. 2º A servidora deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o servidor será encaminhado ao SESMT para as providências necessárias para a

efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data com efeito a contar do dia 10/06/2020.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 24 de Junho de 2020.**

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**  
Secretário Municipal de Administração  
**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 809/2019

“Altera a lotação de servidor”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

RESOLVE :

**Art. 1º Fica removido de ofício, o servidor NORIVAL AZEVEDO D’AVILA matrícula nº 90.463, ocupante de emprego público efetivo de Médico Veterinário da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**Art. 2º O servidor deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - VISA.**

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o servidor será encaminhado ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 24 de Junho de 2020.

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**  
Secretário Municipal de Administração  
**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

#### CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, através da Secretaria Municipal de Administração convoca o (a) candidato (a) aprovado (a) no concurso 001/2016, abaixo relacionado (a), na função de FISIOTERAPEUTA no Programa Melhor em Casa – SAD, conforme Portaria nº 3.654, de 17/12/2019:

FISIOTERAPEUTA	Nota	Classificação
FERNANDO JERONYMO RODRIGUES	53,13	13º lugar

Os candidatos convocados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, na Rua Virgílio de Melo Franco, nº 550, Centro, para início do processo de nomeação e posse, nos dias 25, 26 e 29/06/2020 (quinta, sexta e segunda-feira) das 12:00 h as 17:00 h, munidos da documentação abai-

xo relacionada:

- Cópia **legível** da Cédula de Identidade – RG
- Cópia Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia **legível** do Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral – **Pegar no CARTORIO ELEITORAL;**
- Cópia **legível** da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social – **FRENTE e VERSO** da foto;
- Cópia **legível** da Inscrição no PIS/PASEP;
- Cópia Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- Cópia do Comprovante de Residência **atualizado** e com o numero CEP, do telefone fixo e celular;
- Cópia da Certidão de Nascimento se for solteiro ou Casamento se for casado ou divorciado (averbação);
- Cópia Comprovações de escolaridade (Diploma ou Histórico) requerida para o cargo;
- Cópia Comprovante do Registro no Conselho da Categoria (CRM, COREN, CREA, CREFITO, CRC, CRQ, OAB, etc)
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público (**O próprio candidato faz, informando se é ou não ocupante de outro emprego público, não precisa ser digitado, pode ser feito à mão**) autenticada Cartório;
- Atestado de antecedentes criminais – **Cível e Criminal – no site do TJ/MG, emissão de certidão, Comarca de ARAGUARI MG;**
- 02 (duas) fotos 3x4 recente, com fundo branco;
- Nº da Conta Bancária;
- Cópia Certidão de Nascimento dos filhos menor de 14 anos;
- Cópia Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante de Escolaridade dos filhos.

Araguari, 24 de junho de 2020.

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**  
Secretário Municipal de Administração  
**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

#### Pregão nº 040/2020

O Município de Araguari-MG torna pública a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **ME-NOR PREÇO POR ITEM, com cota reservada de 25% para Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, especializada no ramo, nos termos do art. 48, III, da Lei Complementar nº. 123/2006**, visando a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (LUVAS CIRÚRGICAS) PARA ATENDER AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG**, mediante Instrumento Contratual, de acordo com o Edital de Pregão nº 040/2020 – RP nº 029/2020, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento Administrativo de Compras e Licitações da Saúde, à Rua Doutor Afrânio n.º 163, sala 02/03, no dia **08 de julho de 2020, até às 13:30 horas**. O Edital estará disponível gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br). Mais informações, pelo telefone (0\*\*34) 3690-3214.



## SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

**S.I.M.**  
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Araguari  
Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios.  
Serviço De Inspeção Municipal-SIM- ARAGUARI/MG  
Rua Esplanada da Goiás, 395, Bairro Goiás.  
CEP: 38.440-000 Araguari – Mg  
Tel. (34) 3241-2488

### PLANO DE TRABALHO SIM / ARAGUARI – 2020

O Serviço de Inspeção Municipal (SIM) é um órgão que foi criado pela Prefeitura Municipal de Araguari, através da Lei Complementar Municipal nº 072/2011, com dois objetivos principais: fazer cumprir a legislação existente e padronizar a qualidade e higiene dos produtos de origem animal que chegam às casas dos consumidores, visando, assim, à saúde e ao bem estar da população Aragararina.

O serviço de Inspeção Municipal de Araguari é referência de fiscalização sanitária, pois hoje celebra a adesão ao SISBI.

O plano de trabalho é um esboço de como o Serviço de Inspeção

irá cumprir os mesmos, juntamente com todas ações a serem feitas tendo cronograma educações sanitária sobre os produtos de origem animal, cronograma de treinamento, cronograma das coletas de análises e principalmente o cronograma de supervisão.

O cronograma de supervisão do Serviço de Inspeção Municipal do ano 2020/2021, visa ter um procedimento periódico ao decorrer do ano onde que as visitas de supervisão que serão realizadas pelo médico veterinário/técnica em alimentos do Serviço de Inspeção Municipal.

#### LEGISLAÇÃO:

##### **Lei nº 072 de 28 de abril de 2011**

- “Institui o Serviço de Inspeção Municipal de produtos de origem animal no município de Araguari e dá outras providências.”

##### **Decreto nº 166 de 28 de outubro de 2011**

- “Institui e aprova o Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Alimentos e Produtos de Origem Animal – SIM/POA”

##### **Decreto nº 002/12**

- “Promove alterações no Regulamento Consolidado da Inspeção Industrial e Sanitária de Alimentos e Produtos de Origem Animal – SIM/POA”

##### **Decreto nº 89 de 02 de maio de 2012**

- “Promove alterações nos artigos 83 e 84 do Regulamento Consolidado da Inspeção Industrial e Sanitária de Alimentos e Produtos de Origem Animal- SIM/POA”

##### **Decreto nº 044/12**

- “Anexos I, II, III e IV”

##### **Decreto nº 11 de 05 de fevereiro de 2015**

- “Altera dispositivos do Regulamento Consolidado de Inspeção Industrial e Sanitária de Alimentos e Produtos de Origem Animal no Município de Araguari, instituído e aprovado pelo Decreto nº 166/11, de 27 de outubro de 2011”

##### **Lei complementar nº 140, de 23 de janeiro de 2018**

- "Dispõe sobre alterações da Lei Complementar nº 72, de 28 de abril de 2011, que "Institui o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal no Município de Araguari e dá outras providências"."

**As atividades não contempladas nas leis próprias atendem as legislações vigentes estaduais e federais.**

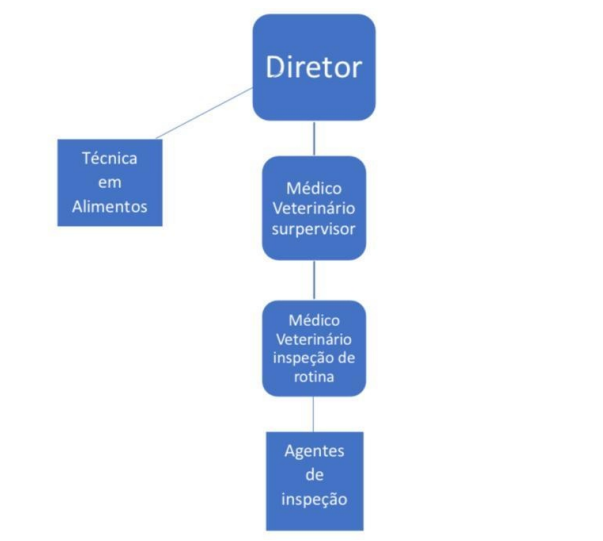




**ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL:**



**HIERARQUIA DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL:**



**Secretário de Agricultura**

É o responsável pela Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios no qual o Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.) está inserido, e por intermediar juntamente com o Diretor do S.I.M. as demandas do Departamento com outros órgãos, entidades e instituições.

Possui a atribuição de julgar em segunda instância auto de infração aplicado ao infrator e decidir quanto à aplicação de penalidade.

**Diretor do Serviço de Inspeção Municipal**

É o responsável por gerenciar os trabalhos do Serviço de Inspeção e conceder o registro para funcionamento dos estabelecimentos com inspeção.

Possui atribuição de julgar na primeira e segunda instância o auto de infração aplicado ao infrator e decidir quanto à aplicação de penalidade.

**Médicos Veterinários**

São responsáveis por decisões técnicas referentes ao Serviço, como aprovação de fluxograma de processo das empresas, visitas técnicas, confecção de relatórios técnicos, inspeções sanitárias de rotinas/vistorias, supervisões, lavrar auto de infração, parecer técnico as demandas promoverem treinamentos aos agentes de inspeção, e emitir autorização para liberação de funcionamento dos estabelecimentos com inspeção.

**Técnica em Alimentos**

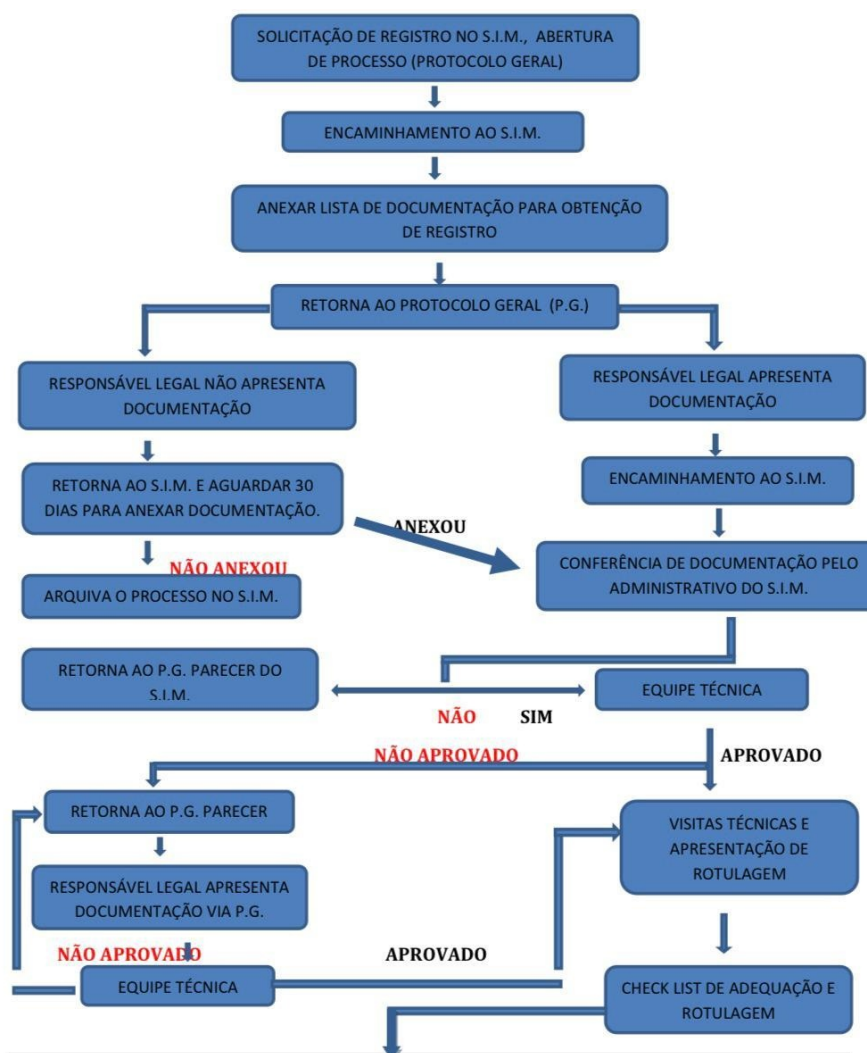
Responsável pelos serviços administrativos, aprovação de rotulagem, auxilia os médicos veterinários nas inspeções sanitárias de rotina e supervisões nos estabelecimentos registrados no S.I.M.

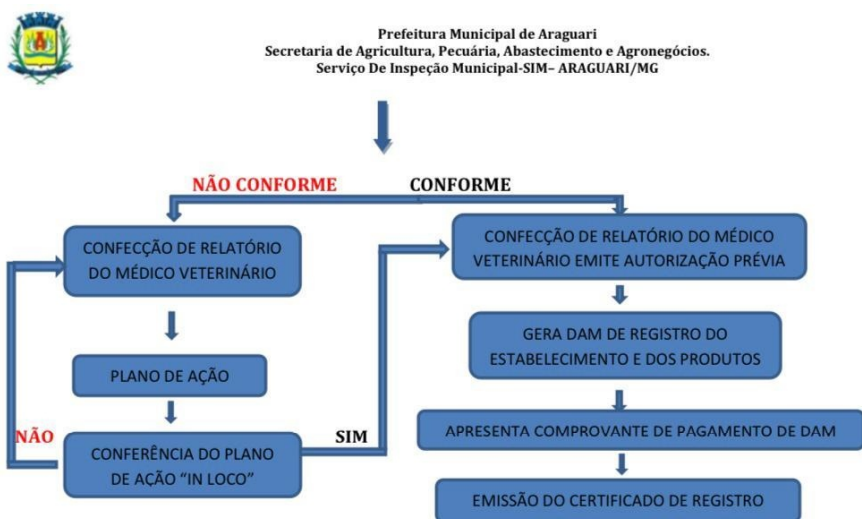
**Agentes:**

- **Agentes de inspeção:** Responsáveis pelos serviços administrativos, inspeções sanitárias de rotina/vistorias nos estabelecimentos registrados no S.I.M. e lavrar autos de infração.

O cronograma de supervisão do Serviço de Inspeção Municipal do ano 2020, visa ter um procedimento periódico ao decorrer do ano onde que as visitas de supervisão que serão realizadas pelo médico veterinário/técnica em alimentos do Serviço de Inspeção Municipal.

**ORGANOGRAMA PARA OBTENÇÃO DE REGISTRO NO S.I.M./ ARAGUARI-MG:**





**DESCRIÇÃO DO ORGANOGAMA PARA OBTENÇÃO DE REGISTRO NO S.I.M. ARAGUARI/MG:**

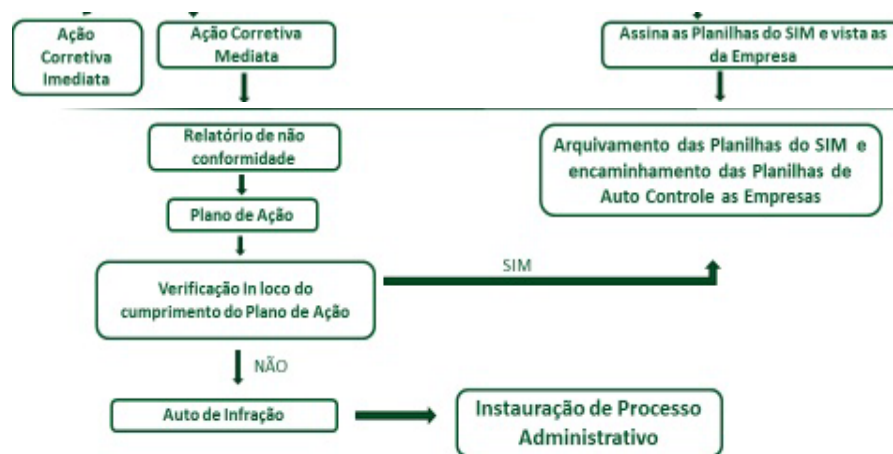
O Responsável legal e/ou técnico do estabelecimento de produto de origem animal solicita registro junto ao Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M) via Protocolo Geral (P.G.).

O funcionário do S.I.M. anexa lista de documentação (anexo I) para iniciar a aquisição de registro e retorna ao responsável legal e/ou técnico via P.G. Caso o responsável não apresente toda a documentação, o processo retorna ao serviço de inspeção e aguarda-se 30 dias para o arquivamento do processo.

Em apresentando toda a documentação via P.G., que é conferida pelo funcionário do S.I.M., e encaminhada para a equipe técnica, composta por médico veterinário e arquiteto, e analisado o fluxograma de processo, bem como as questões de projeto arquitetônico da estrutura do estabelecimento.

O projeto não sendo aprovado pela equipe técnica é emitido parecer ao responsável pelo estabelecimento via P.G. para adequação do projeto apresentado ou documentação que se fizer necessária.

O projeto sendo aprovado pela equipe técnica do S.I.M. é realizado visitas técnicas até a conclusão do projeto apresentado, em que é verificado se o projeto aprovado condiz na íntegra com o executado.



**A equipe do Serviço de Inspeção Municipal de Araguari, é composta pelo seguinte quadro de funcionários abaixo:**

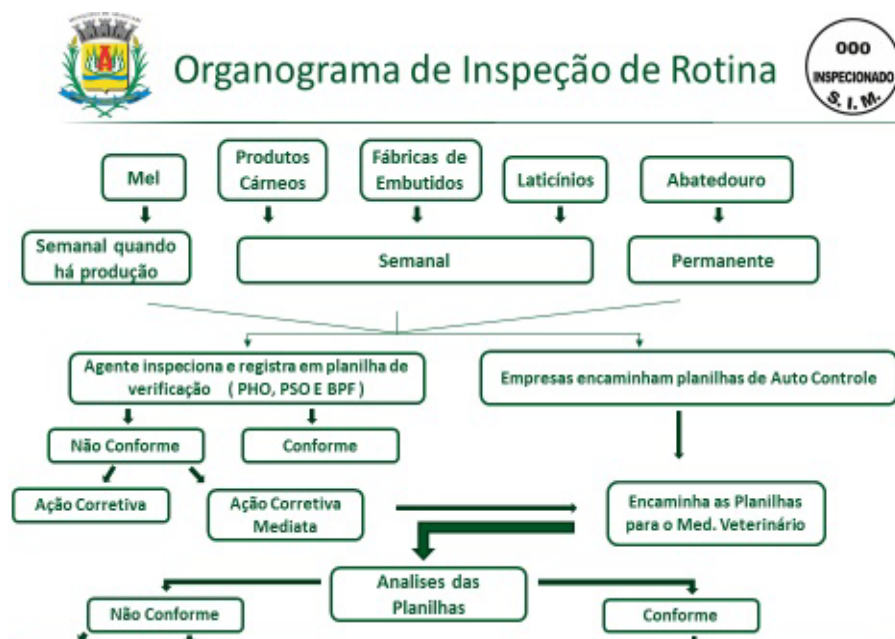
Descrição	Quantidade
Médico Veterinário – Responsável Supervisão	03
Médico Veterinário – Inspeção de Rotina	03
Técnica em Alimentos – Responsável Supervisão	01
Agente de Inspeção	09
Auxiliar administrativo	02
Diretor	01

Obs.: Os três médicos veterinários componentes do SIM, realizam inspeção de rotina e supervisão.

**Portaria de Lotação:**

Nome:	Portaria:
Alessandra Cristina Correa de Almeida (Agente de Endemias/Auxiliar Administrativo)	012/2011
Alessandra Cristina Santos (Agente de Endemias)	010/2017
Aparecida da Silva Batista (Agente de Endemias)	019/2011
Diane Ribeiro (Agente de Endemias)	010/2017
Dorotéia Cunha de Amorim Silva (Agente de Endemias)	197/2019
Fernanda Lasch Chagas (Agente de Endemias)	539/2019
Lívia Resende Gomes (Médico Veterinário)	1229/2019
Luciana Alves Gonçalves (Agente de Endemias)	023/2014
Luciana Maria Martins da Silva (Agente de Endemias)	012/2017
Lucivane Vieira dos Santos (Agente de Endemias)	023/2014
Marcelo Pereira (Agente de Endemias)	532/2019
Otávio Augusto Martins Pereira (Diretor do SIM)	589/2020
Rafael de Lima (Médico Veterinário)	113/2019
Sérgio Yoshifumi Adachi (Médico Veterinário)	010/2011
Sheila da Silva (Técnica em Alimentos)	023/2014
Vanessa Beatriz de Souza (Agente de Endemias/Auxiliar Administrativo)	1202/2019

**As empresas fiscalizadas pelo Serviço de Inspeção Municipal foram separadas da seguinte forma e tendo os técnicos responsáveis por cada uma delas como segue abaixo em tabela:**







Empresas	Técnico responsável
Jair Jose de Melo ME (Abatedouro Jaiara)	Dr. Sérgio Yoshifumi Adachi e Dr. Rafael de Lima
Lucio Flavio Rodrigues da Cunha ME (Espetaço)	Dra. Lívia Resende Gomes
Luiz Carlos Rodovalho ME (Apiário Rodovalho)	Dra. Lívia Resende Gomes
Espeto Mania Industria e Comercio Ltda	Dra. Lívia Resende Gomes
Laticínio Minas Castro	Dra. Lívia Resende Gomes
Laticínio Santa Mesa	Dra. Lívia Resende Gomes
BR Ribeiro Comércio de ME (Atacadão Espetos e Alimentos)	Dra. Lívia Resende Gomes
Linguigas Rodovalho	Dra. Lívia Resende Gomes

A supervisão tem como finalidade gerar um relatório no estabelecimento supervisionado que deverá ser entregue no prazo de 15 (quinze) dias úteis após a supervisão. E assim o estabelecimento nos casos que são encontrados as não conformidades, são apresentadas um plano de ação pela empresa que podem ser deferidas ou não pelo técnico do departamento de inspeção.

#### ESTABELECIMENTOS REGISTRADOS NO SIM - ARAGUARI/MG

Número de Registro no SIM	Data de registro	Produtos registrados	Razão Social	CNPJ	Classificação	Endereço completo	Dados de produção
2M006	23-02-2012	*mel	LUIS CARLOS RODOVALHO ME	15.302.657/0001-80	ENTREPOSTO DE MEL	Avenida Coronel Belchior de Godoy, nº 285, bairro Goiás	8000 kg/ano
2FA0035	29-11-2012	Frango, galo/galinha de granja sapecado e resfriada, sapecado e picado	JAIR JOSE DE MELO ME	20.743.829/0001-91	ABATEDOURO DE AVES (FRANGO DE GRANJA E CAPIRA SAPECADO)	Rua Cristalina, nº 12, bairro Brasília	630 aves por dia
2C0040	27-11-2012	linguiça mista, mista e toscana, suína e frango	LINGUIÇAS RODOVALHO	05629419/0001-20	PREPARAÇÃO DE SUB-PRODUTO DO ABATE	Rua Ozires Paranhos, nº 20 – Bairro Goiás	500 kg/mês
2C0043	18-12-2012	Espetos Bovina: carne bovina Picanha Bovina, cupim bovino, contra-filé bovino, kafta, kafta com baycon, kafta com queijo, provolone, filé mignon, hamburger bovina, boibacon, almôndega bovina. Espetos Frango: Asa, coração, franbacon, franqueijo, filé de frango. Espetos suína: Costela, lombo, papada, linguiça, linguiça suína apimentada, lombacon, retalho de bacon.	ESPETO MANIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	11.473.059/0001-13	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNE.	Rua coromandel, Nº 780 – Bairro Palmeiras	2000 kg/dia
2C0044	20-12-2012	Espetos Bovina: Picanha Bovina, cupim bovino, contra-filé bovino, kafta, kafta com baycon, kafta com queijo, , provolone, filé mignon, hamburger bovina, boibacon, almôndega bovina. Espetos Frango: Asa, coração, franbacon, franqueijo, filé de frango	LUICIO FLAVIO RODRIGUES DA CUNHA ME	16.849.229/0001-35	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNE	RUA OTÁCILIO PINTO DE OLIVEIRA, Nº 295 – Bairro Novo Horizonte	900 kg / dia

		Espetos suína: Costela, lombo, papada, linguiça, linguiça suína apimentada, lombacon, capa de lombo suína.					
2FA0046 *	25-04-2013 *	*frango/galo/gali-nha caipira sapecado e picado. *frango/galo/galinha de granja sapecado e picado.	JOÃO RESENDE VELOSO	*04.790.078/0001-08	*ABATE DE AVES	*RUA ESTADOS UNIDOS, Nº 420 LOJA A, BAIRRO INDEPENDÊNCIA	*900 aves/dia (memorial) *real 300 aves/dia
2L0049	28-05-2013	*mussarela *ricota	LATICÍNIOS MINAS CASTRO LTDA - ME	04.434.509/0001-01	FABRICAÇÃO DE LATICÍNIOS	RODOVIA BR-050 Km 37 – Distrito Industrial	10.000 kg/mês
2L0061	09-10-2014	*Queijo Minas Frescal *Queijo Minas Frescal Temperado	LATICÍNIOS SANTA MARIETA LTDA - ME	20703794/0001-67	LEITE E DERIVADOS	Rua Manoel Borges nº 491, Bairro: Fátima	1.300 kg/mês
2C0064	15-09-2015	Espetos bovina:Espeto de Carne Bovina, Quibe de carne bovina. Espeto de Queijo: Espeto de Provolone, Espetos Frango: Espeto de coração, franbacon, filé de frango empanado e recheado, linguiça de frango, almôndega de frango. Espetos suína: Bacon retalho, linguiça suína, Espeto de carne suína.	BRUNA RODRIGUES RIBEIRO	16.103.083/0001-84	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS CÂRNEOS	Rua Marieta Vieira de Queiróz, 634 - Bairro Vieno	1.200 kg/dia

\* INATIVO

#### Planilha de Frequência Mínima de Inspeção: ROTINA / VISTORIA E SUPERVISÃO:

Categoria-estabelecimentos	Frequência MÍNIMA de Inspeção de Rotina/Vistoria	Frequência MÍNIMA de Supervisão
Abatedouro de Aves	01 Permanente	Anual
Fábrica de Produtos Cárneos (espetos/conservas)	03 Semanal	Anual
Fábrica de Embutidos	01 Semanal	Anual
Fábrica de Laticínios	02 Semanal	Anual
Apiário	01 Inspeção quando há produção	Anual

#### Cronograma de Atividade de Inspeção de Rotina SIM-Araguari:

Meses	MAR-20	ABR-20	MAI-20	JUN-20	AGO-20	SET-20	OUT-20	NOV-20	DEZ-20	FEV-21	MA-21	ABR-21	
Empresas	Inspeção Freq.	P	R	P	R	P	R	P	R	P	R	P	R
LUIS CARLOS RODOVALHO ME	INSPE. QDO HÁ PRODUÇÃO		X			X	X	X	X	X	X	X	X
JAIR JOSE DE MELO ME		INSPEÇÃO PERMANENTE											
LINGUIÇAS RODOVALHO	semanal				X	X	X	X	X	X	X	X	X
ESPETO MANIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	semanal				X	X	X	X	X	X	X	X	X
LUICIO FLAVIO RODRIGUES DA CUNHA ME	semanal				X	X	X	X	X	X	X	X	X
JOÃO RESENDE VELOSO *		INSPEÇÃO PERMANENTE *											
MINAS CASTRO LTDA - ME	semanal				X	X	X	X	X	X	X	X	X
LATICÍNIOS SANTA MESA	semanal				-	-	-	-	-	-	-	-	-
BR RIBEIRO COMÉRCIO DE CARNES - ME	semanal				X	X	X	X	X	X	X	X	X

\* = INATIVO

Siglas:

P=ação física prevista para o mês (nº de inspeção de rotina/vistoria)

R= ação física realizada no mês (nº de inspeção de /vistoria)

Obs.: \*Paralisação das atividades nos meses de março, abril e maio, devido ao COVID-19.

\*A empresa Santa Mesa teve suas atividades suspensas dia 22/04 por tempo indeterminado, a pedido do proprietário. ( - )

\*As datas poderão sofrer alterações conforme a necessidade do Serviço de Inspeção Municipal.



**Cronograma de Supervisão Oficial SIM – Araguari:**

Empresas	LUIS CARLOS RODOVALHO ME		JAIR JOSE DE MELO ME,		LINGUI-CAS RODOVALHO		ESPETO MANIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA		LUCIO FLÁVIO RODRIGUES DA CUNHA ME		*JOÃO RESENDE VELOSO		MINAS CASTRO LTDA - ME		LATICÍNIO SANTA MESA		BR RIBEIRO COMÉRCIO DE CARNES - ME	
	P	R	P	R	P	R	P	R	P	R	P	R	P	R	P	R	P	R
Mar-20		X																
Abr-20																		
Mai-20						V												
Jun-20							X						X					
Jul-20									X				X					X
Ago-20					X								X					
Set-20							X		X									
Out-20													X					X
Nov-20					X		X						X					
Dez-20									X									
Jan-21																		
Fev-21																		

\* INATIVO

**Siglas:** P=ação física prevista para o ANO 2020/2021 (SUPERVISÃO)

R= ação física realizada no ANO 2020/2021 (SUPERVISÃO)

V= já foi realizada a visita técnica de supervisão

Obs.: \*Paralisação das atividades nos meses de março, abril e maio, devido ao COVID-19.

\*A empresa Santa Mesa teve suas atividades suspensas dia 22/04 por tempo indeterminado, a pedido do proprietário.

\*As datas poderão sofrer alterações conforme a necessidade do Serviço de Inspeção Municipal.

\* Jair José de melo ME, inspeção permanente.

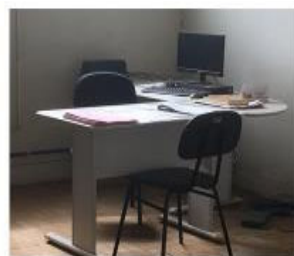


**Infraestrutura Administrativa**



**Estrutura Física**

- Materiais de apoio administrativo, mobiliário, equipamentos de informática, e demais equipamentos para suporte tecnológico e administrativo das atividades de coordenação da Inspeção.



**Infraestrutura para desenvolvimentos do trabalho**



- Veículo Oficial do SIM com condição adequada, para atividade de Inspeção e Supervisão, quando há necessidade pega a pick up da Secretaria de Agricultura.



**Atividades do SIM:**

Meses	Palestras Escolas/Comunidade Rural		Inserção de Informação na Mídia		Reuniões		Combate a Clandestinidade		Reuniões com Órgãos	
	P	R	P	R	P	R	P	R	P	R
Fev-20	X							X		
Mar-20	X		X							
Abr-20	X									
Mai-20	X		X					X		
Jun-20	X									
Jul-20	X		X		X			X		
Ago-20	X				X					X
Set-20	X		X		X			X		
Out-20	X				X					X
Nov-20	X		X		X			X		
Dez-20	X				X					X
Jan-21			X					X		

Obs.: Devido ao COVID-19, as atividades do SIM, podem ter sofrido alterações.

**Descrição das atividades educacionais do Serviço de Inspeção Municipal de Araguari:**

- Este projeto terá duração dos anos 2020/2021, os temas serão relacionados a cuidados e higiene com os alimentos, como conhecer um produto clandestino e tais conteúdos vão ser expostos de forma simples e adequados para o público abordado.
- Convênios com a Secretaria de Educação, FAEC Fundação Aragarina de Educação e Cultura, Imepac Araguari, Sindicato dos Produtores Rurais de Araguari e também com as escolas Municipais de Araguari.
- Objetivo: levar informações para o público sobre a importância de consumir produtos de origem animal fiscalizados pelo Serviço de Inspeção Municipal.







**CRONOGRAMA DE COLETAS 2020:**

PRODUTOS	DATAS/ QUANTIDADE DE AMOSTRA													
	29/05	09/06	14/07	11/08	10/09	15/10	12/11	10/12	07/01	04/02	04/03	08/04	06/05	
Água de Abastecimento	<u>6</u>							<u>7</u>					<u>5</u>	
Produtos Carneos Salgados		<u>3</u>	<u>4</u>	<u>4</u>		<u>4</u>	<u>4</u>		<u>4</u>			<u>4</u>	<u>4</u>	
Carnes Resfriadas ou Congeladas "In Natura" de Aves		<u>2</u>			<u>2</u>				<u>2</u>				<u>2</u>	
Almôndega Crua						<u>1</u>								
Queijo Minas Frescal														
Queijo Muçarela					<u>1</u>			<u>2</u>			<u>1</u>			
Queijo Minas Provolone				<u>1</u>			<u>1</u>					<u>1</u>		
Linguíças Cozidas-Defumadas; linguíças frescas			<u>4</u>				<u>3</u>				<u>3</u>			
Mel			<u>2</u>										<u>2</u>	
Empanados				<u>1</u>									<u>1</u>	

**SISTEMA DE INFORMAÇÃO**

O Sistema de Informações Gerenciais do SIM, é alimentado pelos servidores que trabalham na inspeção municipal que ficam na sede administrativa, assim registram dados importantes sobre os estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal de Araguari/MG.

O acesso ao Banco de Dados é restrito a servidores que trabalham no setor administrativo do Serviço de Inspeção Municipal, tendo o diretor maior acompanhamento de todo o serviço realizado pelos fiscais que inspecionam as fabricas junto com os médicos veterinários. É de extrema importância relatar que o software pertence ao SIM – Serviço de Inspeção Municipal.



**Barreiras sanitárias:**

MESES	DIAS	HORÁRIO	BARREIRA SANITÁRIA EM ORGÃOS MUNICIPAIS
JAN-20	24	9 hrs	VISA e PROCON
FEV-20	Não tem	Não tem	Não tem
MAR-20	23	9 hrs	VISA E PROCON
ABR-20	Não tem	Não tem	Não tem
MAI-20	25	9 hrs	VISA e PROCON
JUN-20	Não tem	Não tem	Não tem
JUL-20	Não tem	Não tem	Não tem
AGO-20	24	9 hrS	VISA e PROCON
SET-20	Não tem	Não tem	Não tem
OUT-20	26	9hrs	VISA e PROCON
NOV-20	Não tem	Não tem	Não tem
DEZ-20	7	9hrs	VISA e PROCON

Obs.:

As barreiras sanitárias terão início às 9:00hrs e término previsto para às 11:00hrs da manhã. Porém se houverem eventuais impasses, as atividades poderão ser remarçadas em outro horário conforme disponibilidade dos órgãos envolvidos. O local da ação será definido pelo SIM e informado aos órgãos parceiros apenas no momento da diligência.

\* Devido ao COVID-19, as barreiras sanitárias foram suspensas por tempo indeterminado.

**DADOS GERAIS DO MUNICÍPIO:**

PANORAMA MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG	
POPULAÇÃO	DADOS
População estimada [2018]	116.691 pessoas
População no último censo [2010]	109.801 pessoas
Densidade demográfica [2010]	40,23 hab/km²
TRABALHO E RENDIMENTO	DADOS
Salário médio mensal dos trabalhadores formais [2016]	2,1 salários mínimos
Pessoal ocupado [2016]	25.041 pessoas
População ocupada [2016]	21,4 %
Percentual da população com rendimento nominal mensal per capita de até 1/2 salário mínimo [2010]	29,8 %
EDUCAÇÃO	DADOS
Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade [2010]	97,8 %
IDEB – Anos iniciais do ensino fundamental [2015]	6,2
IDEB – Anos finais do ensino fundamental [2015]	5,1
Matrículas no ensino fundamental [2018]	13.258 matrículas
Matrículas no ensino médio [2018]	3.862 matrículas
Docentes no ensino fundamental [2018]	664 docentes
Docentes no ensino médio [2018]	283 docentes
Número de estabelecimentos de ensino fundamental [2018]	44 escolas
ECONOMIA	DADOS
PIB per capita [2016]	33.574,01 R\$
Percentual das receitas oriundas de fontes externas [2015]	70,2 %
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) [2010]	0,773





Total de receitas realizadas [2017]	353.296,18 R\$ (×1000)
Total de despesas empenhadas [2017]	321.111,49 R
<b>SAÚDE</b>	<b>DADOS</b>
Mortalidade Infantil [2014]	7,93 óbitos por mil nascidos vivos
Internações por diarreia [2016]	0,2 internações por mil habitantes
Estabelecimentos de Saúde SUS [2009]	48 estabelecimentos
<b>TERRITÓRIO E AMBIENTE</b>	<b>DADOS</b>
Área da unidade territorial [2018]	2.729,508 km <sup>2</sup>
Esgotamento sanitário adequado [2010]	84,5 %
Arborização de vias públicas [2010]	92,4 %
Urbanização de vias públicas [2010]	13,7 %

### RESULTADO DA ANÁLISE DOS PROJETOS INSCRITOS NO EDITAL PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICO-CULTURAIS – EDITAL PMIC 01/2019

CONSIDERANDO Ofício da Comissão de Análise e Seleção de Projetos Culturais e Artísticos – CAS que informou os projetos aprovados, não aprovados e cadastro de reservas do Edital para apresentação de Projetos Artístico-Culturais Edital PMIC 01/2019;

CONSIDERANDO as recomendações do Parecer nº 30 de 10 de Junho de 2020 da Comissão de Análise e Seleção de Projetos Culturais e Artísticos – CAS;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública emitida pelo Ministério da Saúde, Estado de Minas Gerais e pelo Município de Araguari em decorrência da Pandemia de infecção humana provocada pelo Coronavírus (COVID-19) e a necessidade de conter a propagação do citado vírus, preservando a saúde da população, visando a proibição de grandes aglomerações;

#### RESOLVE:

Publicar o resultado da análise dos Projetos inscritos no Edital para Apresentação de Projetos Artístico-Culturais – Edital PMIC 01/2019, destacando que os respectivos Projetos aprovados só poderão ser executados mediante liberação dos órgãos sanitários responsáveis, no que tange a necessidade de conter a propagação do Coronavírus (COVID-19).

#### PROJETOS APROVADOS

Nº do protocolo	Proponente	Pontuação	Valor aprovado
<b>Faixa 1 (Até R\$ 5.000,00)</b>			
Nenhum projeto foi inscrito na faixa 1			
<b>Faixa 2 (De R\$ 5.000,00 à R\$ 10.000,00)</b>			
004-2020	Viviane Alves Rodrigues Ribeiro		R\$ 10.000,00
016-2020	Johnny Elker Otone Silva		R\$ 9.830,70
017-2020	Carlos Rodrigues Júnior Aguiar		R\$ 9.700,00
<b>Faixa 3 (De R\$ 10.000,00 à R\$ 20.000,00)</b>			
002-2020	Mônica Silva de Oliveira		R\$ 19.913,15
001-2020	André Salomão Gomes		R\$ 19.950,60
007-2020	Christian Franco Marques Nunes		R\$ 20.000,00
020-2020	Stephanny Gomes Rosa Pucci		R\$ 19.798,00
005-2020	Edmar César Alves		R\$ 20.000,00
006-2020	Marcos Paulo Araújo		R\$ 15.460,00
009-2020	Manoel Messias de Carvalho		R\$ 20.000,00
025-2020	Ana Claudia Peixoto Ferreira		R\$ 19.950,00
029-2020	Maykoll Rossi Silva Montes		R\$ 20.000,00
003-2020	Amariles Alves do Nascimento		R\$ 20.000,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 224.602,45</b>

#### CADASTRO DE RESERVA

Nº do protocolo	Proponente	Pontuação	Valor pleiteado
<b>Faixa 3 (De R\$ 10.000,00 à R\$ 20.000,00)</b>			
018-2020	Isabella Rodrigues da Cunha e Paula		R\$ 17.650,00
019-2020	Carlos Henrique Martins de Sousa		R\$ 19.728,00

#### PROJETOS NÃO APROVADOS

Nº do protocolo	Proponente
008-2020	Claudio Marques Alves
010-2020	Robledo Gil Henriques
011-2020	Lucas Barbosa Viso
012-2020	Sandoval Cortes Teles
013-2020	Douglas Ferreira de Lourenzo
014-2020	Natália Almeida Cury
015-2020	João Gonçalves Ferreira
022-2020	Andreia Virginia Alves
023-2020	André Miguel Ferreira
024-2020	Maria do Carmo Filiaci

#### PROJETOS DESCLASSIFICADOS

Nº do protocolo	Proponente
026-2020	Marcelo Icaro Leite Rita
027-2020	Diego Marques Soares
028-2020	Ricardo Fiuza Silva

Araguari/MG, 23 de junho de 2020.

**Ana Cristina Fernandes Rodrigues**  
Presidente Interina da FAEC



# Correio Oficial

## Acompanhe

## também

## pela

## internet!

[www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br)



**PREFEITURA DE  
ARAGUARI**

# **CORONAVÍRUS | COVID-19**

**Não compartilhe objetos  
pessoais. Mantenha os  
ambientes bem ventilados.**

